

1ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional da Penha/SP

Edital de Praça e Intimação do(s) executado(s) **Gilton Bernardo Berger Júnior (CPF 168.785.468-85)**, **Douglas Berger (CPF 267.949.528-40)**, sua cônjuge **Tania Pitter Berger (252.615.118-01)**, os credores com penhora anterior averbada e eventuais credores hipotecários, nos autos da **Ação de Procedimento do Juizado Especial Cível, em fase de Execução de Sentença** requerida por **Deijanira Torres Ribeiro**. Processo nº **0282030-33.1999.8.26.0006**.

O Dr. **Anderson Antonucci**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia **09/05/16**, às **11:00h** e se encerrará no dia **12/05/16** às **11:00h**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subseqüentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **12/05/16**, às **11:01h** e se encerrará no dia **01/06/16**, às **11:00h**.

Do Condutor da Praça – A Praça será realizada por Meio Eletrônico, através do Portal www.destakleiloes.com.br e será conduzida pela Gestora Judicial DESTAK LEILÕES, através de sua Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893.

Do Valor – na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme artigo 13 do provimento CSM 1625/09.

Da Comissão – A comissão devida ao gestor será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.

Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do portal www.destakleiloes.com.br.

Dos Débitos - Eventuais débitos sobre o imóvel pendentes e não pagos com o produto da arrematação correrão por conta do arrematante, com exceção dos débitos fiscais (dívidas tributárias) que serão satisfeitos com o valor do lance, uma vez que ele se sub-roga no preço da arrematação, nos termos do §º único do art. 130 do Código Tributário Nacional.

Do Acordo - A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da Praça, fica a executada obrigada a pagar o valor da comissão devida à Gestora DESTAK no importe de 5% (cinco por cento) do valor do acordo. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o *caput* do artigo 335 do Código Penal.

Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito.

Bem – uma chácara sob nº 03 da Quadra A do Loteamento denominado Parque Residencial Rosa do Sul, situado no Bairro do Barreiro, Bragança Paulista, com a área de 5.368,581m², com frente para a Avenida 01, medindo 40,65m de frente para a Avenida 01, em linha reta, mais 15,71m em curva; 101,13m de extensão da frente aos fundos da um lado ou seja, do lado direito de quem da avenida olha para o terreno, onde confronta com a chácara 01 e 02 da mesma quadra A, 81,17m de extensão da frente aos fundos, do lado esquerdo de quem da avenida olha para o terreno onde confronta com a área verde do Loteamento.; tendo nos fundos a largura de 58,23m, sendo 28,64m em linha reta e 29,59m em curva, onde confronta também com a área verde do loteamento. Imóvel objeto da matrícula nº 23.931 do CRI/Bragança Paulista e I.M. 4.00.00.53.0001.0150.00.00 Quadra 0000A.

Ressalte-se que deverá ser reservada, do produto da venda do bem, a meação (50%) pertencente a cônjuge do executado.

O imóvel será vendido em caráter “ad corpus” e no estado em que se encontra.

Ônus – Consta na Av.7 (06/03/13) penhora nos autos da Execução Trabalhista nº 000124387.2010.5020085 em trâmite perante a 85ª VT/SP tendo como exequente **José Luís dos Santos Paixão**; Consta na Av.9 (16/07/13) penhora de 50% do imóvel nos autos da Execução Trabalhista nº 00005207820105020017 em trâmite perante a 17ª VT/SP, tendo como exequente **João Sebastião Alves Filho**; Consta na Av.11 (17/09/13) a penhora exequenda; Consta na Av. 12 (29/04/14) penhora nos autos da Execução Trabalhista nº 9209520125150038, em trâmite perante VT/Bragança Paulista, tendo como exequente SIEMACO-SP; Consta na Av.13 (29/04/14) penhora de 50% do imóvel, em trâmite perante a Comarca de Bragança Paulista, tendo como exequente João Sebastião Alves Filho; Consta na Av.14 (29/04/14) penhora nos autos da Execução Trabalhista nº 100706620135150038, em trâmite perante a VT/Bragança Paulista, tendo como exequente Edvaldo Estanislau do Nascimento; Consta na Av.16 (01/04/15) penhora nos autos da Execução Trabalhista nº 00000316220105020010, em trâmite perante a 11ª VT/SP, tendo como exequente Marcio Renan Santos Oliveira.

Avaliação (outubro/13) - R\$720.000,00. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

Ficam as Partes INTIMADAS das designações supra, nos termos do §5º do art. 687 do CPC.

Não consta nos autos, recursos pendentes de julgamento. Nada mais. SP, 26.02.16.

Anderson Antonucci
Juiz de Direito